PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5095/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal das Unidades de Conservação" a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho.

Art. 2º - O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa estabelecer o dia 18 de julho como o Dia Municipal das Unidades de Conservação, data que comemora a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

O SNUC serve para garantir a preservação da diversidade biológica, promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais e fazer a proteção das comunidades tradicionais, seus conhecimentos e cultura.

As unidades de conservação (UCs) são legalmente instituídas pelo poder público, nas suas três esferas (municipal, estadual e federal). Estão divididas em dois grupos: as de proteção integral e as de uso sustentável.

Sendo a proteção do meio ambiente uma competência que concorre a todas as esferas do Poder Público, à iniciativa privada e toda sociedade civil, coube ao SNUC disponibilizar a estes entes os mecanismos legais para a criação e

a gestão de UCs (no caso dos entes federados e da iniciativa privada) e para participação na administração e regulação do sistema (no caso da sociedade civil), possibilitando assim o desenvolvimento de estratégias conjuntas para as áreas naturais a serem preservadas e a potencialização da relação entre o Estado, os cidadãos e o meio ambiente.

Petrópolis, está encravada entre as exuberantes serras dos Órgãos, do Tinguá e da Maria Comprida, todas integrantes do formidável espinhaço da Serra do Mar. Suas montanhas, florestas e rios são elementos importantes na caracterização da paisagem da cidade de Petrópolis, por seu inestimável Patrimônio Natural.

O município de Petrópolis destaca-se pela grande quantidade de unidades de conservação (UC) inseridas em seu território, as quais desempenham um papel importante na gestão dos remanescentes florestais do bioma Mata Atlântica. Além disso, essas unidades contribuem de maneira fundamental no planejamento da ocupação populacional, considerando as complexas questões socioambientais envolvidas. Essas diferentes categorias de UC existentes refletem a abrangência e a diversidade dos desafios enfrentados. São 22 unidades de conservação inseridas no município de Petrópolis, 17 estão integralmente localizadas dentro dos limites do município. É interessante ressaltar o significativo número de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), totalizando 13 unidades de conservação dessa categoria. Essas RPPN desempenham um papel importante na proteção e conservação da natureza em Petrópolis, destacando o envolvimento e comprometimento de proprietários privados na preservação do patrimônio natural da região.

Recentemente, Petrópolis foi declarada através da Lei Estadual 10.082 de 31 de agosto de 2023 como a “Capital Estadual das Unidades de Conservação”, iniciativa dos deputados Estaduais Yuri Moura e Carlos Minc, com o intuito de favorecer o turismo de aventura, geoturismo e o montanhismo, patrimônio Cultural imaterial da cidade. A Lei garante o desenvolvimento de ações de conservação, educação Ambiental, redução de risco e ecoturismo.

A data também visa lembrar os profissionais que trabalham nas UCs. Seus trabalhos compreende técnicas e abordagens para promover a conservação, recuperação, prevenção e educação ambiental. Decorrente do esforço notável desses profissionais que é gerida uma unidade de conservação da natureza, desde da visitação a educação ambiental a população, aos monitoramentos da Fauna e Flora até os combates aos incendios florestais.

Assim, diante da sua importância para o Meio Ambiente e seus efeitos específicos para a cidade de Petrópolis, propomos por meio do presente projeto de lei, que o Dia Municipal das Unidades de Conservação seja oficialmente reconhecido, para que possamos juntos celebrar essa data,

contamos com o inestimável apoio dos nobres pares à proposta que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2023

GIL MAGNO
Vereador